



MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Superintendência do IPHAN no Ceará

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 760738/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN E O MUNICÍPIO DE ARACATI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01496.001081/2011-64**

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul – SEP Sul, Entre Quadra 713/913, Lote D – 5º andar, neste ato, conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 673, de 19 de outubro de 2009, representado por sua Superintendente, a Sra. **DIVA MARIA FREIRE FIGUEIREDO**, conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 673, de 19 de outubro de, nomeada pela Portaria nº 23, de 27 de janeiro de 2016, publicada no *DOU* de 28 de janeiro de 2016, inscrita no CPF nº 239.347.003-49, portadora da Carteira de Identidade nº MG-696.378, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o Município de Aracati, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.684.756/0001-46 com sede na Rua Santos Dumont nº. 1146, Bairro Farias Brito, Aracati/CE, CEP: 62.800-000, neste ato representado por seu Prefeito, **FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA**, residente e domiciliado(a) em Rua Francisco Saboia, 407 – Aracati/CE, portador da Carteira de Identidade nº 973875-85, Órgão Expedidor: SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 318.822.263-72, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Aditamento sujeitando-se às disposições contidas, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto nº 6.170/2007, de 25 de julho de 2007 e suas alterações, na Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 760738/2011, conforme prevê o parágrafo segundo da Cláusula Sexta do Termo de Convênio originário, que tem como objeto “O financiamento para recupera-

ção de imóveis privados situados na área *tombada e entorno do Sítio Histórico* no município de Aracati/CE”.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO


Fica alterada no Plano de Trabalho a data do término da vigência, que integra o presente independente de transcrição, e prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 26 (vinte e seis) meses a partir do dia 28/04/2016, que vigorará até o dia 28/06/2018, seguindo-se o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

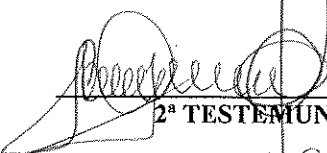
Fortaleza/CE, 28 de abril de 2016

  
**Diva Maria Freire-Figueiredo**  
Superintendente do IPHAN no Ceará

  
**Francisco Ivan Silvério da Costa**  
Prefeito Municipal de Aracati

Itala Byanca Moraes da Silva  
1ª TESTEMUNHA

Nome: ITALA BYANCA MORAIS DA SILVA  
Identidade: 99010304974  
CPF.: 662931623-15

  
2ª TESTEMUNHA

Nome: ANA MARIA GUIMARAES DA COSTA  
Identidade: 306.339- SSP-CE  
CPF.: 286.099-743-20